

PORTARIA Nº 502, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que os direitos da pessoa com deficiência estão legitimados no Decreto nº 3.298/99 e Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004;

Considerando a Portaria nº 1.060/GM, de 05 de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;

Considerando que cabe ao Setor saúde o desenvolvimento de diferentes ações que vão desde a prevenção das deficiências até a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência assegurando sua igualdade de oportunidades,

Considerando a Portaria Interministerial Ministério dos Transportes e Ministério da Justiça nº 003, de 10 de abril de 2001, que disciplina a concessão do Passe Livre para as pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual rodoviário, ferroviário e aquaviário,

Considerando que, para efeito do cumprimento do disposto na Portaria Interministerial nº 003/01, a deficiência e incapacidade permanente devem ser atestadas por equipe multiprofissional da rede de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma do Anexo desta Portaria, o "ATESTADO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE", a ser utilizado para a concessão do Passe Livre.

Art. 2º Estabelecer que cabe aos gestores estaduais e municipais a adoção das providências necessárias à efetiva operacionalização do disposto nesta Portaria, definindo as instituições da rede de serviços do Sistema Único de Saúde, para a emissão do Atestado de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria SAS/MS nº 275, de 31 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 01 de junho de 2005, Seção 1, pág. 96.

ALBERTO BELTRAME

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção à Saúde

CONCESSÃO DE FASE LIVRE INTERSTADUAL Lei nº 8.899, de 1996/94 e Decreto nº 3.891, de 19/12/00.

ATESTADO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Requerente: _____
Local do Exame: _____ Data: ____/____/____

Atestamos, para a finalidade de concessão de gratuidade nos serviços de transporte interestadual coletivo de passageiros, que o requerente acima qualificado, que se identificou, possui a deficiência e a incapacidade permanente abaixo assinalada, nos termos das definições seguintes (artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 7º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004).
Observação: A deficiência e a incapacidade permanente devem ser atestadas por equipe responsável pela área correspondente a deficiência, anexando-se os respectivos exames complementares.
OBRIGATORIO APRESENTAR NO VERSO RELATÓRIO MÉDICO COM HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA.

Tipo de Deficiência		CIL 10 Obrigatório indicar conforme defini- ção
DEFICIÊNCIA FÍSICA - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, atrofia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades esqueléticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.		
DEFICIÊNCIA AUDITIVA - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz:		
FREQÜÊNCIAS: 500Hz 1000Hz 2000Hz 3000Hz		
Orelha Direita = _____ dB = _____ dB = _____ dB = _____ dB		
Orelha Esquerda = _____ dB = _____ dB = _____ dB = _____ dB		
DEFICIÊNCIA VISUAL - cegueira ou qual a acuidade visual é igual ou menor que 20 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor de 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.		
DEFICIÊNCIA VISUAL		
Olho Direito		
Olho Esquerda		
Acuidade Visual: _____		
Campo Visual: _____		
DEFICIÊNCIA MENTAL - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho.		
a b c d e f g h		
DEFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA		

Assinatura: _____

Assinatura: _____

OBRIGATORIO ASSINATURA DE DOIS PROFISSIONAIS SENDO UM MÉDICO COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA

Carimbo e Registro Profissional

Carimbo e Registro no UCA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Venda proibida

MINISTÉRIO DA SAÚDE VERSO
Secretaria de Atenção à Saúde

CONCESSÃO DE FASE LIVRE INTERSTADUAL Lei nº 8.899, de 1996/94 e Decreto nº 3.891, de 19/12/00.

RELATÓRIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Requerente: _____
Local do Exame: _____ Data: ____/____/____

Apresentamos para a finalidade de concessão de gratuidade nos serviços de transporte interestadual coletivo de passageiros, relatório médico e histórico da deficiência e da incapacidade permanente do requerente acima qualificado.

Observação:

O RELATÓRIO DEVERÁ CARACTERIZAR A INCAPACIDADE PERMANENTE LEVANDO EM CONTA AS DEFINIÇÕES E INFORMAR O HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA.
Relatório Médico e Histórico da Deficiência

Assinatura: _____

Assinatura: _____

OBRIGATORIO ASSINATURA DE DOIS PROFISSIONAIS SENDO UM MÉDICO COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA

Carimbo e Registro Profissional

Carimbo e Registro no UCA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Venda proibida